

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019717
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA
CNPJ Ente Recebedor:	01.613.732/0001-10
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 115.843,74
Masked Input	115 843.74

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	EDNALDO VIANA BARROS
Cargo	DIRETOR DE CULTURA
Telefone	(87) 99635-9425
E-mail	vianaedinho_2011@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 22 de maio de 2024, foi realizada uma escuta pública com os fazedores de cultura de diversos segmentos culturais da cidade de Santa Filomena, Pernambuco. O evento, que ocorreu na Casa dos Conselhos, reuniu cerca de 50 participantes, incluindo membros da sociedade civil e funcionários da Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura de Santa Filomena.

Durante a oitiva pública, foram esclarecidas dúvidas e apresentadas propostas relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Este momento de diálogo foi essencial para a construção coletiva das ações que serão implementadas no município, garantindo uma aplicação mais eficaz e inclusiva da lei em Santa Filomena.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Abaixo está o link da realização da consulta pública:

Publicação da Consulta Pública - Link: https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=840384028108635&id=100064111361789&mibextid=qj2Omg&rdid=mf4x7UL0SXgWdA4i

O resultado da consulta pública foi divulgado na internet e pode ser acessado através do link acima.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamamento público através de editais que contemplarão 50 projetos culturais individuais, cada um no valor de R\$ 1.000,00, e 10 projetos em grupo, com valores de até R\$ 3.110,00 para cada grupo contemplado. Todas as categorias culturais serão abrangidas.	R\$ 81.100,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	60	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reformas e restauros culturais que proporcionam melhorias significativas na Casa dos Conselhos.	R\$ 28.951,56	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R\$ 5.792,18	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão atribuídas pontuações extras através de indutores e cotas para as atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em regiões de povos e comunidades tradicionais. Isso garantirá o cumprimento dos 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Essas ações têm como objetivo incentivar diretamente programas, projetos e iniciativas que democratizem o acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas áreas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Cotas para Grupos Vulneráveis: Reserva de uma porcentagem mínima de recursos para projetos apresentados por grupos historicamente marginalizados, incluindo negros, indígenas, quilombolas, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros.

Distribuição Geográfica: Incentivo à distribuição equilibrada de recursos entre as diferentes regiões, garantindo que áreas com menor acesso a financiamento cultural recebam apoio proporcional.

Promoção da Diversidade Cultural: Fomento a projetos que promovam a diversidade cultural e a valorização das tradições culturais locais e regionais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para

Aceito

**preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.**

PAAR

VXLKZZLE